CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DA BOLSA FORMAÇÃO DO PRONATEC - CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC, através da Coordenadoria da Educação Profissional – COEDP, e Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Decreto Estadual Nº 35.549, de 23 de junho de 2023, Resolução FNDE Nº 8 de 20 de março de 2013 e Lei Estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, torna pública as normas gerais para o processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas, e formação de cadastro de reserva, de Professor Bolsista, para atuar em cursos de Técnicos de Nível Médio, do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que poderão ser convocados conforme necessidade do programa, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar professores bolsistas para atuar em curso Técnicos de Nível Médio, da Bolsa Formação do PRONATEC, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que deverão ter disponibilidade para cumprir quando convocados, carga horária mínima de 20 horas semanais.

1.2. Os profissionais selecionados para o cargo - Bolsa Formação - PRONATEC, receberão bolsas conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 12.513/2011 , Resolução CD/FNDE N.° 23/2012 e Lei Estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, Decreto nº 35.549,de 23 de junho de 2023.

1.3. A formalização para viabilizar o pagamento da bolsa será realizada a partir da assinatura dos termos de compromissos, e das declarações constantes nos anexos: 5, 6 e 7 deste processo seletivo;

1.4. O pagamento da bolsa será creditado exclusivamente em CONTA DO BANCO BRADESCO e ou NEXT, podendo ser efetuado até o último dia do mês subsequente;

1.5. As faltas ou outras irregularidades no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas, por atos dos coordenadores regionais e quando for o caso, pela coordenação geral do programa, considerando a natureza, a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.

1.6. A concessão da bolsa formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ao Professor Bolsista selecionado neste certame, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do que dispõe a Lei Federal Nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE no. 23, de 28 de junho de 2012, Resolução no 8, de 20 de março de 2013, e a Lei Estadual Nº 16.419 de 23 de novembro de 2017;

1.7. São consideradas medidas disciplinares:

1.7.1. Advertência,

1.7.2. Desligamento do programa.

1.8. Ficará impedido de participar de um novo processo seletivo, promovido pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC, por um período de 02 (dois) anos o professor bolsista que:

1.8.1. Abandonar as turmas em andamento;

1.8.2. For desligado do programa pelos motivos relativos às medidas disciplinares contidas no item 1.7 deste processo seletivo;

1.9. O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) advertências ao bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista;

1.10. A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

1.10.1. Não haja atividades a serem executadas pelo bolsista,

1.10.2. Por descumprimento pelo bolsista das normas e orientações deste processo seletivo, do Termo de compromisso e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;

1.10.3. Com o término da carga horária do bloco de disciplinas/curso;

1.10.4. Com o término da turma;

1.10.5. Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 30 dias;

1.10.6. Por ausências injustificadas;

1.10.7. Por Impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade ou outros tipos de afastamentos;

1.11. O professor bolsista cumprirá carga horária semanal de 20 horas (considerando hora de 60 minutos);

1.12. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste processo seletivo, de seus resultados e demais publicações no site da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6 **: https://www.crede06.seduc.ce.gov.br**

## 2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

2.1. Todas as etapas deste processo seletivo obedecerão o seguinte cronograma de atividades:

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|---|
| Inscrições | 24/06/2024 a 19/07/2024 |
| Período para análise curricular | 22/07/2024 a 25/07/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar da análise curricular | 26/07/2024 |
| Interposição de recursos da análise curricular | 29/07/2024 |
| Respostas às interposições de recursos | 30/07/2024 |
| Resultado final | 31/07/2024 |

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

3.1. Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;

3.2. Acompanhar os estudantes no desenvolvimento das atividades propostas;

3.3. Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;

3.4. Avaliar o ensino como também o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades, levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada estudante;

3.5. Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes;

3.6. Ministrar aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;

3.7. Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos observando as suas necessidades referentes ao curso;

3.8. Registrar diariamente a frequência, os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico das alunas no diário de classe e no ambiente virtual de aprendizagem;

3.9. Participar juntamente com o Coordenador Regional e com a coordenação escolar da elaboração do relatório bimestral das atividades de frequência e do desempenho dos estudantes;

3.10. Participar de formações, treinamentos e demais eventos, quando convocado pela coordenação do programa.

## 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para composição do cadastro reserva de professor(a) bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 2.**

## 5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de **R$ 25,00 h/aula** (vinte e cinco reais) medida em horas-aula de **60 (sessenta) minutos**, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente, e ser maior de 18 anos.

6.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;

6.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

6.4. Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais, conforme for estabelecido pela coordenação do programa, a serem trabalhadas na unidade de ensino onde funcionará a turma, de acordo com o turno indicado no **ANEXO 2;**

6.5. Atender as graduações e/ou titulações definidas neste processo seletivo.

## 7. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

7.1. A formação exigida para composição do cadastro de reserva de professor bolsista será definida conforme disposto no **ANEXO 1**.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Poderá inscrever-se para a vaga prevista, desde que atendidos os critérios deste processo seletivo, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda aos requisitos definidos no **item 6** deste processo seletivo pública;

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo de Seleção. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

8.3. Admitir-se-á inscrição por procuração que deverá ser autenticada em cartório, com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

8.4. A inscrição é gratuita e será realizada conforme cronograma apresentado no **item 2** deste processo seletivo;

8.5. A unidade regional, o município, o curso, as vagas, as disciplinas dos cursos, a carga horária do bloco de disciplina/curso, o turno e a formação exigida para cada bloco de disciplinas, estão discriminados nos **ANEXOS 1 e 2;**

8.6. O candidato a Professor Bolsista para atuar nos cursos Técnicos de Nível Médio do Pronatec, poderá se inscrever para apenas um dos blocos de disciplinas de um determinado curso, desde que esteja dentro dos requisitos de formação mínima exigidos, descritos no **ANEXO 1**, deste certame**;**

8.7. O candidato a Professor Bolsista, deverá especificar no ato da inscrição, conforme **ANEXO 3**, o nome do curso, o município, o bloco de disciplinas, a carga horária do bloco de disciplinas, e o turno, para o qual deseja concorrer, neste processo de seletivo;

8.8. Caso seja detectada a inscrição de um candidato em desacordo com os itens 8.6 a qualquer tempo, o candidato será eliminado deste certame;

8.9. As inscrições poderão ser realizadas de duas formas:

8.9.1. DE FORMA ON-LINE, através do link **https://forms.gle/1mBsgFtrN2CUogYh6 ,** no período indicado no Cronograma de Atividades, item 2, desta chamada pública, até às 23:59h do último dia de inscrição, no horário oficial de Brasília-DF;

8.9.2. DE FORMA PRESENCIAL, exclusivamente no local descrito no **(ANEXO 8**) desta chamada pública, no período indicado no Cronograma de Atividades, item 2, desta chamada pública, nos seguintes horários, das 08h30min às 12h e 13h30min às 17h, horário oficial de Brasília-DF;

8.9.3. A documentação descrita no ITEM 9, correspondente para a inscrição deverá:

8.9.3.1. No caso de INSCRIÇÃO ON-LINE, a documentação descrita no item 9, juntamente com a descrita no item 8.7, deverão ser enviadas em PDF, (arquivo único), no período indicado no item 2, do cronograma de atividades, até às 23:59h no horário oficial de Brasília-DF, do último dia de inscrição.

8.9.3.2. No caso de INSCRIÇÃO PRESENCIAL, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devendo a **Ficha de Inscrição (ANEXO 3) ser devidamente preenchida e entregue fora do envelope,** no ato da inscrição.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

9.1 Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;

9.2. Fotocópia dos requisitos de escolaridade (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Técnico Profissional ou diploma de graduação na área de atuação desejada);

9.3. Fotocópia do currículo em padrão Lattes[1] ou Currículo Vitae;

9.4. Fotocópia das comprovações de títulos *lato* e *stricto sensu* tais como especialização, mestrado e doutorado (caso possua);

9.5. Fotocópias legíveis de comprovação de experiência (vide **ANEXO 4**, critérios 3, 4, 5, 6, 7 e 8), como xerox da carteira de trabalho ou declarações emitidas pela instituição que tenha ou teve vínculo (caso possua);

9.6. Certidão negativa de antecedentes criminais;

9.7. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme modelo Anexo 7.

9.8. Quadro Resumo de Títulos (Anexo 4) preenchido na coluna Pontos Obtidos;

9.9. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO 3, somente para o caso de inscrição presencial;

9.10. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

9.11. Serão considerados documentos de identificação, para a entrega do envelope no ato da inscrição presencial, um dos seguintes documentos relacionados abaixo:

a. carteira de identidade;
b. certificado de reservista;
c. carteira de trabalho;
d. carteira nacional de habilitação;
e. passaporte;
f. Identidades funcionais de entidades de classe (documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados).

## 10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

10.1. O processo de seleção dos bolsistas será realizado em fase única, de caráter eliminatório e classificatório e será constituída de Análise de Currículo LATTES (plataforma CNPQ) ou Currículo Vitae, baseada no Quadro Resumo de Títulos (conforme o **ANEXO 4** deste processo seletivo;

10.2. O currículo do(a) candidato(a) será avaliado por comissão de seleção, formada por servidoras(res) da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da **CREDE - 6**, composta no mínimo por 03 (três) membros;

10.3. A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos relativos à formação exigida, conforme descrito no ANEXO 1;

10.4. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que cumprirem todos os requisitos deste processo seletivo, os mesmos serão classificados seguindo a ordem decrescente de

1 Endereço eletrônico do Currículo padrão *Lattes,* que deve estar preenchido na página na *Web* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no seguinte endereço: ***http://lattes.cnpq.br***.

pontuação obtida pelo somatório da análise curricular. Em caso de empate terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato (a) que:

10.4.1.comprovar maior titulação conforme formação exigida;

10.4.2.permanecendo ainda empate considerar-se-á o candidato que tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

## 11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1.O resultado preliminar do processo de seleção, será divulgado no site da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – **CREDE 6 : https://www.crede06.seduc.ce.gov.br,** conforme cronograma das atividades, descrito no item 2 deste processo seletivo.

## 12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1.Os candidatos a professor bolsista poderão interpor recursos quanto à análise curricular, das 09h às 17h, horário de Brasília, através de formulário eletrônico, conforme cronograma das atividades, descrito no **item 2** deste processo seletivo, que será disponibilizado no site da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6 : **https://www.crede06.seduc.ce.gov.br.** Não serão acatadas interposições enviadas ou entregues em local, meio, e data diferentes dos acima estabelecidos;

12.2.Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta via e-mail, informando o deferimento ou indeferimento de acordo com o cronograma de atividades disposto no item 2;

12.3.A interposição deverá ser feita pelo próprio candidato, que por algum motivo esteja questionando os critérios do certame, não sendo permitida a interposição de candidatos com referência a outros candidatos.

## 13. DO RESULTADO FINAL

13.1.O resultado final do processo seletivo, será divulgado no site da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6 : **https://www.crede06.seduc.ce.gov.br,** de acordo com o cronograma das atividades, descrito no item 2 deste processo seletivo. Será elaborada uma listagem constando apenas os nomes dos candidatos APROVADOS e suas respectivas classificações por ordem decrescente de pontuação.

## 14. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS

14.1.Os candidatos aprovados dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva, e deverão, quando convocados, assinar o Termo de Compromisso de bolsista (documento fornecido pela comissão de seleção) , Termo de Ciência e responsabilidade, conforme o ANEXO 5, Registro de Carga horária Regular, conforme o ANEXO 6, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública; Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme o ANEXO 7, sendo exigidos os seguintes documentos:

14.1.1. Cópias da cédula de identidade – RG;

14.1.2. Cópia do CPF;

14.1.3. Comprovante de graduação e histórico escolar;

14.1.4. foto 3x4;

14.1.5. Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

14.1.6. Cópia da Carteira de Reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos masculinos com idade entre 19 e 45 anos;

14.1.7. Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;

14.1.8. Atestado de antecedentes criminais (retirar no site da SSPDS);

14.1.9. Dados bancários da conta individual do Banco Bradesco ou NEXT;

14.1.10.Preencher e assinar a Declaração de Carga horária Regular, conforme o ANEXO 6, deste processo de seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;

14.2.A convocação dos candidatos aprovados se dará **via e-mail**, mediante as informações prestadas na ficha de inscrição, **conforme ANEXO 3** (inscrição presencial) ou formulário online (inscrições online). O candidato deverá responder ao e-mail de convocação **no prazo máximo de 48 horas**. A resposta do candidato expressa sua ciência sobre a convocação e, não havendo resposta no prazo estabelecido, será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

14.3.Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao local de convocação no dia e hora informados no e-mail.

14.4.O não comparecimento do candidato ao local de convocação, em dia e hora informados no e-mail, será considerado como desistência do candidato à vaga, sendo convocado o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação.

14.5.O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas na última posição, podendo ser reconvocado, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas, respeitando o período de validade do processo de seleção.

14.6.A ordem de lotação na turma será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis do processo de seleção, seguindo a orientação do **ANEXO 2.**

14.7.O candidato a professor bolsista aprovado para lecionar um bloco de disciplinas de um curso específico, poderá ser convocado para lecionar outros blocos de disciplinas do mesmo curso, desde que esteja dentro dos requisitos de formação mínima exigidos, e que não existam outros candidatos aprovados para aquele bloco de disciplina.

14.8.O candidato a professor bolsista aprovado para lecionar um bloco de disciplinas de um curso específico, em um determinado município, poderá ser convidado para lecionar o mesmo bloco de disciplinas, do mesmo curso, em outros municípios, desde que esteja dentro dos requisitos de formação mínima exigidos, e que não existam professores aprovados para aquele bloco de disciplina.

## 15. DO PROFESSOR BOLSISTA

15.1.O professor bolsista poderá atuar em mais de um curso ou turma do PRONATEC, desde que obedecidos os seguintes limites de carga horária:

15.1.1.No máximo 60 (sessenta) horas semanais, quando não estejam vinculados às Redes Federal, Estadual ou Municipal de Ensino;

15.1.2.No máximo 20 (vinte) horas semanais, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao Regime de 40 (quarenta) horas semanais;

15.1.3.No máximo 40 (quarenta) horas semanais, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao regime de 20 (vinte) horas semanais.

15.2.O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo Coordenador Regional PRONATEC;

15.3.As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições item 3, desta chamada, serão de exclusiva responsabilidade do candidato;

15.4.Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, entre outras) já estão previstas na carga horária de contratação descrita no item 1.1 deste processo seletivo;

15.5.O bolsista, selecionado neste processo seletivo que possuir qualquer vínculo em administração privada ou pública, deverá apresentar assinado o Registro de Carga Horária Regular, conforme o **ANEXO 6;**

15.6.Os horários de cumprimento das horas como bolsista deverão ser obedecidos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Em nenhuma hipótese haverá realização de qualquer procedimento deste processo seletivo, fora do local e do horário determinados e regulados pelo presente certame;

16.2.Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;

16.3.A qualquer tempo este processo seletivo poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

16.4.A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

16.5.A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo ou condição de participação estabelecido por este processo seletivo, será considerada, em caráter irrecorrível, como desclassificação ou desistência, a qualquer tempo ou em qualquer fase do processo;

16.6.A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente processo seletivo, resultará em sua eliminação do certame, ainda que classificado;

16.7.O candidato é o responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;

16.8.A aprovação do candidato neste processo seletivo, não implicará automaticamente na convocação deste ao programa, mas na expectativa da mesma;

16.9.Os pagamentos das bolsas do PRONATEC serão feitos exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO ou NEXT, em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros;

16.10.Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada para, Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6 , que posteriormente, encaminhará para o setor do PRONATEC, situado junto à Secretaria da Educação – SEDUC;

16.11.Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este processo seletivo, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final será publicado no site da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6 **: https://www.crede06.seduc.ce.gov.br ;**

16.12.O Processo seletivo, terá validade de 1 (ano) ano a contar a partir da divulgação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada por igual período;

16.13. Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre este processo seletivo, como também sobre a execução dos cursos, o sítio eletrônico no site da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6 **: https://www.crede06.seduc.ce.gov.br ;**

16.14. O presente processo seletivo será regido e coordenado pela comissão de seleção formada por servidores da SEDUC, instituída pela Coordenadora Geral do Pronatec no âmbito da SEDUC;

16.15.Fica a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, autorizada a criar comissão de seleção local, constituída por servidores da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, que sob a coordenação da comissão da SEDUC, fará o processo seletivo de forma geral.

16.16.Após realizadas as análises curriculares dos candidatos, todas as ocorrências referente ao processo seletivo dos candidatos, deverão ser lavradas em ata e arquivadas para eventuais consultas;

16.17.Não poderão compor a comissão avaliadoras(es) servidoras(es) que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidata/o que esteja concorrendo ao presente processo seletivo;

16.18.Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Pronatec.

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6,** em Sobral

19 de junho de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL CARLOS DA COSTA
Data: 19/06/2024 12:01:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel Carlos da Costa
Coordenador da CREDE 6

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# ANEXO 1

## FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| ORDEM | DISCIPLINA | C/H DA DISCIPLINA | C/H DOS BLOCOS DE DE DISCIPLINAS | PERFIL PARA LECIONAR AS DISCIPLINAS | REQUISITOS DESEJÁVEIS |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Informática Básica | 100 | BLOCO DE DISCIPLINAS I - 380h | 1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática.<br>2. Graduação em Redes de Computadores com:<br>• Pós-graduação na área de Softwares. | • Desejável experiência na área;<br>• Desejável experiência docente;<br>Desejável conhecimento em desenvolvimento de sistemas, redes, e/ou hardware. |
| 2 | Lógica de Programação | 100 | | | |
| 3 | Arquitetura e Manutenção de Computadores | 80 | | | |
| 4 | HTML / CSS | 60 | | | |
| 5 | Planejamento de Carreira | 40 | | | |
| 6 | Sistemas Operacionais | 60 | BLOCO DE DISCIPLINA II - 400h | 1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática.<br>2. Graduação em Redes de Computadores com:<br>• Pós-graduação na área de Softwares. | • Desejável experiência na área;<br>• Desejável experiência docente;<br>Desejável conhecimento em desenvolvimento de sistemas, redes, e/ou hardware. |
| 7 | Programação Orientada a Objetos | 80 | | | |
| 8 | Programação Web | 80 | | | |
| 9 | Noções de Robótica | 40 | | | |
| 10 | Gestão de Startups I | 40 | | | |
| 11 | Redes de Computadores | 60 | | | |
| 12 | Design Gráfico | 40 | | | |
| 13 | Gerenciador de Conteúdo | 60 | BLOCO DE DISCIPLINA III - 420h | 1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática.<br>2. Graduação em Redes de Computadores com:<br>• Pós-graduação na área de Softwares. | • Desejável experiência na área;<br>• Desejável experiência docente;<br>Desejável conhecimento em desenvolvimento de sistemas, redes, e/ou hardware. |
| 14 | Banco de Dados | 80 | | | |
| 15 | Gestão de Startups II | 40 | | | |
| 16 | Laboratório Software | 60 | | | |
| 17 | Laboratório Hardware | 60 | | | |
| 19 | Gestão de Startups III | 40 | | | |
| 20 | Trabalho de Conclusão de Curso | 80 | | | |

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# ANEXO 1

## FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

| ORDEM | DISCIPLINA | C/H DA DISCIPLINA | C/H DOS BLOCO DE DISCIPLINAS | PERFIL PARA LECIONAR AS DISCIPLINAS | REQUISITOS DESEJÁVEIS |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Informática Básica | 100 | BLOCO DE DISCIPLINAS I - 320h | 1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática.<br>2. Graduação em Redes de Computadores com:<br>• Pós-graduação na área de Softwares. | • Desejável experiência na área;<br>• Desejável experiência docente;<br>Desejável conhecimento em desenvolvimento de sistemas, redes, e/ou hardware. |
| 2 | Lógica de Programação | 100 | | | |
| 3 | Planejamento de Carreira | 40 | | | |
| 4 | Arquitetura e Manutenção de Computadores | 80 | | | |
| 5 | Programação WEB | 80 | BLOCO DE DISCIPLINAS II - 480h | 1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática.<br>2. Graduação em Redes de Computadores com:<br>• Pós-graduação na área de Softwares. | • Desejável experiência na área;<br>• Desejável experiência docente;<br>Desejável conhecimento em desenvolvimento de sistemas, redes, e/ou hardware. |
| 6 | Análise e Projeto de Sistemas | 60 | | | |
| 7 | Banco de Dados | 80 | | | |
| 8 | Design de Interface e Usabilidade | 80 | | | |
| 9 | Gestão de Startups I | 40 | | | |
| 10 | Programação Orientada a Objetos | 80 | | | |
| 11 | Sistemas Embarcados | 60 | | | |
| 12 | Redes de Computadores | 60 | BLOCO DE DISCIPLINAS III - 400h | 1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática.<br>2. Graduação em Redes de Computadores com:<br>• Pós-graduação na área de Softwares. | • Desejável experiência na área;<br>• Desejável experiência docente;<br>Desejável conhecimento em desenvolvimento de sistemas, redes, e/ou hardware. |
| 13 | Segurança de Sistemas de Informação | 40 | | | |
| 14 | Gestão de Startups II | 40 | | | |
| 15 | Qualidade e Testes de Softwares | 40 | | | |
| 16 | Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis | 100 | | | |
| 17 | Gestão de Startups III | 40 | | | |
| 18 | Trabalho de Conclusão de Curso | 80 | | | |

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO 2

## QUADRO DE VAGAS DOS CURSOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| MUNICÍPIO | BLOCOS DE DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA | VAGAS | TURNO |
|---|---|---|---|---|
| SOBRAL | 01 | 380 | 1 | NOITE |
| | 02 | 400 | 1 | NOITE |
| | 03 | 420 | 1 | NOITE |

## ANEXO 2

## QUADRO DE VAGAS DOS CURSOS TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

| MUNICÍPIO | BLOCO DE DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA | VAGAS | TURNO |
|---|---|---|---|---|
| SOBRAL | 01 | 320 | 1 | NOITE |
| | 02 | 480 | 1 | NOITE |
| | 03 | 400 | 1 | NOITE |

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# ANEXO 3
# FICHA DE INSCRIÇÃO

| DADOS PESSOAIS | | |
|---|---|---|
| Nome Completo: | | |
| Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino | Data de Nascimento: / / | |
| R.G.: | Órgão de Expedição: | C.P.F.: |
| Naturalidade: | Nacionalidade: | |
| Nome da Mãe: | | |

| DADOS PARA CONTATO | | |
|---|---|---|
| Endereço Residencial: | Número: | |
| Complemento: | Bairro: | |
| CEP: | Município: | UF: |
| TELEFONES PARA CONTATO | | |
| Residencial: ( ) | Celular: ( ) | E-mail: ( ) |

| FORMAÇÃO ACADÊMICA | |
|---|---|
| ( ) Formação Técnica | Área: |
| ( ) Graduação | Área: |
| ( ) Especialização | Área: |
| ( ) Mestrado | Área: |
| ( ) Doutorado | Área: |

| DADOS PROFISSIONAIS | |
|---|---|
| Exerce alguma atividade profissional:<br>( ) Não ( ) Sim | Se SIM, preencha as informações abaixo: |
| Nome da Instituição: | |
| Administração:<br>( ) Privada ( ) Pública | Cargo ou Função que ocupa: |
| Carga Horária Semanal: | Turno(s) de Trabalho:<br>( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite |

| DADOS DO CURSO | | |
|---|---|---|
| NOME DO CURSO ESCOLHIDO: | | |
| MUNICÍPIO: | | |
| BLOCO DE DISCIPLINAS ESCOLHIDO: | CARGA HORÁRIA DO BLOCO DE DISCIPLINAS : | TURNO DA OFERTA: |

*Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Inscrição são verídicas e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.*

_____, _____ de _____ de 20____

**Assinatura do Candidato**

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# ANEXO 4
# QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

| **Nome do Candidato:** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Critério** | **Itens** | **Pontos Máximos** | **Pontos Obtidos** | **UNIDADE REGIONAL (não preencher)** |
| 1) Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO | Formação exigida, conforme ANEXO 1 | **00** | | |
| 2) Titulação comprovada através da apresentação dos títulos, pontuando conforme quadro de ítens à direita de forma não cumulativa. | Especialização na área – 10 pontos;<br>Mestrado na área – 15 pontos;<br>Doutorado na área – 20 pontos. | **20** | | |
| 3) Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI) ou Pronatec, comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou. | 10 (dez) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses. | **30** | | |
| 4)Experiência na atuação como profissional em sua área de candidatura comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou (exceto docência) | 02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses. | **10** | | |
| 5) Experiência como docente do Ensino Superior comprovada pelo registro profissional ou declaração das IES onde trabalhou. | 02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses. | **10** | | |
| 6) Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Pronatec), comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou. | 02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses. | **10** | | |
| 7) Experiência como docente no ensino fundamental e/ou médio comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou. | 01 (um) ponto por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses. | **05** | | |
| 8) Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária superior a 60h e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. | 01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente. | **15** | | |
| **SOMATÓRIO TOTAL DE PONTOS OBTIDOS** | | **100 Pontos** | | |

**ATENÇÃO**

O candidato deverá anexar este documento juntamente às demais documentações exigidas, conforme item 8.7, ao formulário de inscrição online calculando sua pontuação na coluna **Pontos Obtidos.**

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# ANEXO 5

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Eu,_____,

CPF:_____, declaro ter ciência das informações contidas neste Processo Seletivo e das obrigações inerentes à qualidade de professor bolsista, no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado como professor bolsista;
2. Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec;
3. Informar ao Gestor Pronatec Regional e de sua respectiva Instituição quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Pronatec.

4. Cumprir todos os critérios e determinações estabelecidos neste Processo Seletivo para Professor Bolsista do Pronatec/Novos caminhos.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

_____, _____ de _____ de 20____

_____

**Assinatura do Candidato**

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# ANEXO 6
# REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

| | | |
|---|---|---|
| **DADOS PESSOAIS** | | |
| **Nome Completo:** | | |
| **SITUAÇÃO 1** | **Instituição:** | |
| **Administração:**<br>**( ) Privada ( ) Pública** | **Esfera:**<br>**( ) Municipal**<br>**( ) Estadual**<br>**( )Federal** | **Lotação/Atuação (Horas):** |
| **Unidade ou Setor de vinculação:** | | |
| **Função/Cargo na Instituição:** | | |
| **Nº de Matrícula:** | **Telefone Institucional: ( )** | |
| **Responsável/Chefe Imediato:** | | |
| **SITUAÇÃO 2** | **Instituição:** | |
| **Administração:**<br>**( ) Privada ( ) Pública** | **Esfera:**<br>**( ) Municipal**<br>**( ) Estadual**<br>**( ) Federal** | **Lotação/Atuação (Horas):** |
| **Unidade ou Setor de vinculação:** | | |
| **Função/Cargo na Instituição:** | | |
| **Nº de Matrícula:** | **Telefone Institucional: ( )** | |
| **Responsável/Chefe Imediato:** | | |

## REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

| CARGA HORÁRIA REGULAR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DIAS** | **MANHÃ** | | **TARDE** | | **NOITE** | | **TOTAL** |
| | **Hora Entrada** | **Hora Saída** | **Hora Entrada** | **Hora Saída** | **Hora Entrada** | **Hora Saída** | |
| **SEGUNDA** | : | : | : | : | : | : | : |
| **TERÇA** | : | : | : | : | : | : | : |
| **QUARTA** | : | : | : | : | : | : | : |
| **QUINTA** | : | : | : | : | : | : | : |
| **SEXTA** | : | : | : | : | : | : | : |
| **SÁBADO** | : | : | : | : | : | : | : |
| **DOMINGO** | : | : | : | : | : | : | : |
| **CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL** | | | | | | | : |

| | |
|---|---|
| *Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Registro de Carga Horária Regular são verídicas e de minha inteira responsabilidade.*<br>*Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.* | _____, _____ de _____ de 20____<br>**Assinatura do Candidato** |

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# ANEXO 7

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

| DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA |
| --- |
| Eu_____, CPF:_____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, da Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas neste Processo Seletivo.<br><br>Ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas nas instituições a qual tenho vínculo.<br><br>_____, _____ de _____ de 20____<br><br>_____<br>**Assinatura do Candidato** |

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# ANEXO 8

## LOCAL DE INSCRIÇÃO

| MUNICÍPIO DA OFERTA | LOCAL DE INSCRIÇÃO | SETOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO |
|---|---|---|
| SOBRAL | CREDE 6<br>AVENIDA Coronel José Euclides Ferreira Gomes, n 1398<br>Bairro Dr. Juvêncio de Andrade<br>CEP: 62.043-700<br>Telefone: ( 88) 3677-4289 / 2089<br>(88) 996824678 | CEDEA<br><br>EQUIPE DE FORMAÇÂO PEDAGÒGICA |